



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES




ATA DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

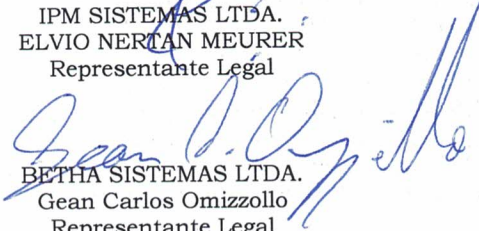
Às nove horas e trinta minutos do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se: o Pregoeiro, Senhor ROBERTO PENKAL e sua Equipe de Apoio: TIAGO JOSÉ TEIXEIRA e RAFAEL BUDNIK, nomeados pelo Decreto nº 2.259, de 16 de dezembro de 2019; para julgamento da avaliação de conformidade do Pregão Presencial nº 24/2020; tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Câmara de Vereadores. Na sessão de abertura das propostas, de lances e habilitação, o Pregoeiro declarou classificada e habilitada à empresa BETHA SISTEMAS LTDA. Após análises técnicas minuciosas realizadas pela Comissão de Análise de Amostra, nomeada pelo Decreto nº 2.355 de 23 de julho de 2020, composta por integrantes das áreas que serão atendidas pelo sistema, com emissão do respectivo Laudo de Avaliação, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, atendeu os requisitos do Edital. Houve manifestação de recurso por parte da empresa IPM SISTEMAS LTDA., com fundamento do item 3.10.18 do edital. (em anexo a ata documento recebido através de email dia 10/08/2020) Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para que apresente sua razões de recurso. Com ou sem elas determina-se abertura de prazo para contrarrazões de recurso por escrito e protocolado, ficando desde logo intimada à proponente BETHA SISTEMAS LTDA, para apresentar suas contrarrazões em igual prazo, se assim desejar. Em nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas, às nove horas e cinquenta minutos.

  
ROBERTO PENKAL  
Pregoeiro

  
RAFAEL BUDNIK  
Equipe de Apoio

  
TIAGO JOSÉ TEIXEIRA  
Equipe de Apoio

  
IPM SISTEMAS LTDA.  
ELVIO NERTAN MEURER  
Representante Legal

  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
Gean Carlos Omizzollo  
Representante Legal

## Licitação Itaiópolis

---

**De:** jose.passos@ipm.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de agosto de 2020 16:18  
**Para:** licitacao@itaiopolis.sc.gov.br  
**Cc:** 'Elvio Meurer'; 'Vanessa Cardoso Pires'  
**Assunto:** APONTAMENTOS P RECURSO  
**Anexos:** ITAIÓPOLIS-SC Apontam.p RECURSO.pdf

À Comissão de Licitação do município de Itaiópolis-SC

Ilmo. Sr. Pregoeiro, segue os apontamentos que serão objeto de recurso a ser interposto no prazo previsto do item 3.10.18, do edital.

Att. José Passos

**ILMO(a) SR(a) PREGOEIRO(a) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.****PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020****Objeto**

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários a sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Câmara de Vereadores, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente Edital.

2.1.1. Sistema de Gestão Administrativa para o Município e Câmara de Vereadores.

**IPM SISTEMAS LTDA**, já qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem à presença de V. S expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o encerramento da apresentação dos sistemas pela licitante Betha Sistemas, a empresa IPM SISTEMAS LTDA, objetivando o resguardo dos seus direitos, vem formalizar à V. Sa. MANIFESTAÇÃO e INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO AOS ITENS QUE JULGA NÃO ATENDIDOS NA DEMONSTRAÇÃO REALIZADA PELA REFERERIDA EMPRESA BETHA, classificada em 1º lugar, apenas em função da proposta financeira.

Os apontamentos, foram apurados de forma diária nos respectivos dias em que ocorreram as apresentações. Informa-se ainda à r. Comissão o nome da técnica da IPM SISTEMAS LTDA, JÉSSICA THESSING, portadora do RG nº5.824.492, a qual acompanhou as sessões de avaliação nas datas de 28,29,30 e 31.07.2020 e nos dias 03 e 04.08.2020;

Desse modo, a empresa IPM SISTEMAS LTDA, requer seja registrado em ATA OS APONTAMENTOS COMO OBJETO DE RECURSO A SER INTERPOSTO, referente as respectivas apresentações, os ITENS NÃO ATENDIDOS, ATENDIDOS DE FORMA INSUFICIENTE OU SEQUER DEMONSTRADOS nos sistemas apresentados pela empresa Betha Sistemas Ltda.



Antes porém da especificação dos demais itens não atendidos pela apresentante Betha, cumpre salientar sobre **O NÃO ATENDIMENTO DE REQUISITO BÁSICO, CARACTERIZADO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO POR EMPRESA DIVERSA DA CONTRATADA.** Vejamos:

- a) **O RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO DO ITEM 16.1, LETRAS “e” “f”, “h” “i” DO EDITAL – BASEADO NA DEMONSTRAÇÃO PELA EMPRESA BETHA SISTEMA, DE ATENDIMENTO DO MÓDULO CONTROLE INTERNO, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA TERCEIRA, DENOMINADA FAE E SISTEMAS. CONFORME RECONHECIDO EXPRESSAMENTE PELA R. COMISSÃO LICITATÓRIA.**
- b) **SEJA ESCLARECIDO QUANTO AO RECONHECIMENTO DA R.COMISSÃO, INERENTE A SUA INCAPACIDADE TÉCNICA AVALIATIVA EM DEFINIR PELO ATENDIMENTO OU NÃO ATENDIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL**

A R. COMISSÃO LICITATÓRIA, APESAR DE TER IDENTIFICADO QUE A EXECUÇÃO DO MÓDULO SE DAVA POR EMPRESA DIVERSA DA APRESENTANTE BETHA, E APESAR AINDA, TER RECONHECIDO EXPRESSAMENTE NÃO POSSUÍREM SEUS INTEGRANTES, CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO CAPAZ DE AVALIAR POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE O ATENDIMENTO DO MÓDULO, ACABOU POR VALIDAR O RESPECTIVO ATENDIMENTO. tudo conforme se observa da ATA LAVRADA COM DATA DE 29.07.2020 - IDENTIFICADA COMO ATA N° 03.

**EM TAL ASPECTO, INEQUIVOCAMENTE DESCUMPRIDO PELA APRESENTANTE BETHA SISTEMAS, CUMPRE OBSERVAR SOBRE AS IMPLICAÇÕES DE ORDEM JURÍDICA, CASO A RESPECTIVA EMPRESA VENHA A SER CONFIRMADA COMO VENCEDORA. O IMPEDIMENTO SE DÁ EM FUNÇÃO DA MANIPULAÇÃO DE DADOS POR EMPRESA TERCEIRA, QUE ESTARÁ ALHEIA AO CONTRATO FIRMADO. OU SEJA, HAVERÁ TERCEIROS TRABALHANDO DADOS SIGILOSOS, SEM ESTAR OBRIGADA CONTRATUALMENTE.**

- c) **OUTRO ITEM QUE MERECE APONTAMENTO PARA RECURSO É O NÃO ATENDIMENTO DE 100% DO MÓDULO DE ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA – ITEM 5.15 DO TR. – CONTRARIANDO A PRÓPRIA ATA 08, LAVRADA EM DATA DE 05.08.2020.**

Adiante segue os demais itens indicados COMO NÃO ATENDIDOS, cujos itens, repita-se, não merecem a reconsideração quanto a validação pela r. comissão de licitação.

A empresa IPM SISTEMAS LTDA requer seja pontuado como objeto de recurso o não atendimento o fato de que a empresa BETHA SISTEMAS LTDA não ter apresentado satisfatoriamente em sua avaliação de conformidade o cumprimento do atendimento em 100% dos requisitos gerais obrigatórios do sistema, de acordo com o que estabelece o item 4.1 do Edital, especialmente no que tange ao Cadastro Único (**Do Padrão Tecnológico**), pois ficou evidente na sua demonstração que o sistema apresentado trata o tema através de Sincronização de Dados e **NÃO POR MEIO UM CADASTRO ÚNICO DE FATO**. Se o sistema possui um cadastro único, logo os dados são consolidados. Se o sistema apresenta um mecanismo intermediário de sincronização, como apresentado no caso em apreço, ele não é um cadastro único.

Todavia, esse é somente um dos exemplos de descumprimento das funcionalidades exigidas no Termo de Referência quanto ao **padrão tecnológico**, além dela houve flagrante descumprimento nos seguintes itens:

- Item 1;
- Item 4.3, "c";
- Item 6
- Item 11;
- Item 12;
- Item 13;
- Item 15;
- Item 21;

- Item 23;
- Item 35;
- Item 37 "e";
- Item 38 "b", "f";
- Item 39,;
- Item 40;
- Item 45;
- Item 46;
- Item 48;
- Item 54;
- Item 55;
- Item 56;

## ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### (5.1)

- Item 5.1.1;
- Item 5.1.2;
- Item 5.1.6;
- Item 5.1.17;
- Item 5.21;
- Item 5.1.37;
- Item 5.1.41;
- Item 5.1.42;
- Item 5.1.47;
- Item 5.1.49;
- Item 5.1.51;
- Item 5. 1.61;
- Item 5.1.71;
- Item 5.1.75;
- Item 5.1.76;
- Item 5.1.78.



## ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA e PRESTAÇÃO DE CONTAS (5.2)

Item 5.2.7;  
Item 5.2.17;  
Item 5.2.29;  
Item 5.2.32;  
Item 5.2.33;  
Item 5.2.34;  
Item 5.2.37;  
Item 5.2.40;  
Item 5.2.41;  
Item 5.2.49;  
Item 5.2.50;  
Item 5.2.56;  
Item 5.2.60;  
Item 5.2.71;  
Item 5.2.72;  
Item 5.2.74;  
Item 5.2.85;  
Item 5.2.94;  
Item 5.2.114;  
Item 5.2.130;  
Item 5.2.135;

## ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO CONTROLE INTERNO (5.3)

Item 5.3.3

Observando ainda o não cumprimento integral do módulo, posto que executado por empresa parceira da apresentante. Ferindo portanto, as regras do item 16.1, LETRAS “e” “f”, “h” “i” DO EDITAL, conforme já destacado.

## ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE CADASTROS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL

- Item 5;
- Item 7;
- Item 12;
- Item 13;
- Item 14;
- Item 15;
- Item 25;
- Item 29;
- Item 30;
- Item 40;
- Item 42;
- Item 54;
- Item 82;
- Item 101;
- Item 102;
- Item 104;
- Item 106;
- Item 110;
- Item 115;
- Item 124;
- Item 125;
- Item 126;
- Item 132;
- Item 133.

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO SAÚDE OCUPACIONAL (5.5)**

- Item 5.5.5;
- Item 5.5.6;
- Item 5.5.7;
- Item 5.5.10;
- Item 5.5.16;
- Item 5.5.17;
- Item 5.5.18;



Item 5.5.24;

Item 5.5.26;

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO PONTO ELETRÔNICO (5.6)**

Item 5.6.4;

Item 5.6.9;

Item 5.6.11;

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO COMPRAS E LICITAÇÕES (5.7)**

Item 5.7.10;

Item 5.7.15;

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (5.12)**

Nao executou nenhum item. Apenas demonstrou a página inicial principal.

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO (5.13)**

Obs. Técnico da apresentante informou que o módulo se encontra "no forno".

Item 5.13.2;

Item 5.13.23;

Item 5.13.28;

Item 5.13.35;

Item 5.13.40;

Item 5.13.43;

Item 5.13.44;

Item 5.13.46;

Item 5.13.47;

Item 5.13.48;

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE APP (5.14)**

Item 5.14.2

Item 5.14.3

Item 5.14.5

Item 5.14.6

Item 5.14.7

Item 5.14.14

Item 5.14.15

Item 5.14.16

Item 5.14.17

Item 5.14.18

Item 5.14.24

Item 5.14.30

Item 5.14.31

Item 5.14.33

Item 5.14.44

Item 5.14.45

Item 5.14.49

OBS: A empresa Betha sistemas na ocasião representado pelo Técnico Ermes Jr. Declarou que ainda não possui integração com o Google Maps para a funcionalidade do APP, conforme registrado também em ATA, sendo assim, soma-se um total de 5 itens não atendidos, sendo eles: 16, 17, 30, 31 e 33, que são os itens que pedem integração com a referida funcionalidade, o que já de imediato sem contabilizar os demais itens não atendidos somaria um total de 10% de itens não atendidos;

## **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA (5.15)**

Item 5.15.13;

Item 5.15.14;

Item 5.15.15;

Item 5,15.21;

Item 5.15.30;

Item 5.15.37;  
Item 5.15.49;  
Item 5.15.53.

### ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (5.16)

OBS: Do item 1 ao item 4 o técnico não quis demonstrar pois o sistema ainda não possui as referidas funcionalidades;

Item 5.16.1  
Item 5.16.2  
Item 5.16.3  
Item 5.16.4  
Item 5.16.17;  
Item 5.16.18;  
Item 5.16.19;  
Item 5.16.30;  
Item 5.16.33;  
Item 5.16.37.

### ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE ARRECADAÇÃO (5.17)

Item 5.17.3;  
Item 5.17.37;  
Item 5.17.39;  
Item 5.17.41;  
Item 5.17.60;  
Item 5.17.64;  
Item 5.17.72  
Item 5.17.73;  
Item 5.17.76;  
Item 5.17.86;  
Item 5.17.87;



### ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE IPTU E TAXAS (5.18)

- Item 5.18.3;
- Item 5.18.14
- Item 5.18.19
- Item 5.18.26;
- Item 5.18.28;
- Item 5.18.34;
- Item 5.18.42;
- Item 5.18.45;

### ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE ITBI E TAXAS (5.19)

- Item 5.19.8;
- Item 5.19.9;
- Item 5.19.19;

### ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE ISS E TAXAS (5.20)

- Item 5.20.13;
- Item 5.20.21;
- Item 5.20.22;
- Item 5.20.25;
- Item 5.20.32;
- Item 5.20.34;
- Item 5.20.35;
- Item 5.20.36;
- Item 5.20.37;
- Item 5.20.40;
- Item 5.20.43;

### ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE RECEITAS DIVERSAS (5.21)

Item 5.21.8;  
Item 5.21.11;

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA (5.22)**

Item 5.22.3;  
Item 5.22.28;  
Item 5.22.29;  
Item 5.22.33;  
Item 5.22.38;  
Item 5.22.39;  
Item 5.22.42;  
Item 5.22.46.

Obs. Na apresentação do referido módulo deu um “bug” no sistema, o qual permaneceu fora do ar por alguns minutos.

### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL (5.23)**

Item 5.23.4;  
Item 5.23.13;  
Item 5.23.18;  
Item 5.23.22;  
Item 5.23.29;  
Item 5.23.31;  
Item 5.23.32;  
Item 5.23.33;  
Item 5.23.40;  
Item 5.23.45;  
Item 5.23.46;  
Item 5.23.55;  
Item 5.23.59;  
Item 5.23.60;

Item 5.23.63;

Item 5.23.64;

Item 5.23.73.

#### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO INTEGRADO DE GED (5,24)**

Item 5.24.10;

Item 5.24.29;

Item 5.24.31;

Item 5.24.32;

Item 5.24.33;

#### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE PROCURADORIA (5,25)**

Item 5.25.11;

Item 5.25.18;

Item 5.25.21;

Item 5.25.26;

Item 5.25.37;

Item 5.25.38.

#### **ITENS NÃO ATENDIDOS QUANTO AO MÓDULO DE PROCURADORIA (5,26)**

Item 5.26.2

Item 5.26.5

Item 5.26.13

Item 5.26.14

Item 5.26.17

Item 5.26.19

Item 5.26.21

Item 5.26.23

Item 5.26.27

OBS: Não existe um módulo específico para a ouvidoria, todo gerenciamento é feito no mesmo módulo de processo digital, sendo que para que o ouvidor do município tenha acesso para gerenciar seus processos de ouvidoria ele terá que ter acesso de



administrador do módulo, então ele terá também acesso a todos os demais processos Digitais.

Esses, portanto, são os apontamentos que seguem formalizados, como pontuados para recurso, o qual será interposto no prazo do item 3.10.18 do Ato Convocatório.

Nestes termos, espera e aguarda acolhimento.  
Florianópolis, 10 de agosto de 2020.

IPM SISTEMAS LTDA  
Elvio Neutan Meurer